



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , **DE 2025**
(MENSAGEM Nº 291/2025)

Aprova o texto de adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos IV – FUMIN IV e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento IV – FUMIN IV, assinada em Punta Cana, República Dominicana, em 10 de março de 2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos IV – FUMIN IV e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento IV – FUMIN IV, assinada em Punta Cana, República Dominicana, em 10 de março de 2024.

§ 1º A aprovação a que se refere o *caput* é concedida no entendimento de que o termo “gênero”, tal como inscrito na Seção 1 e na alínea ‘g’ da Seção 2 do Artigo I do Convênio Constitutivo do FUMIN IV, e na alínea ‘c’ e ‘i’ da Seção 3 do Artigo III do Convênio Constitutivo do FUMIN IV, deverá ser interpretado como se referindo ao sexo biológico, masculino e feminino.

§ 2º Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão dos referidos Convênios, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2025.

Deputado Filipe Barros
Presidente

